

PLANO DE INTEGRIDADE DO IBGE

2021-2022



Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento
Bruno Funchal

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretora-Executiva
Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências
Claudio Stenner

Diretoria de Informática
Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Unidade de Gestão da Integridade
Willyam Gonçalves da Silva

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Unidade de Gestão da Integridade - UGI

Plano de Integridade do IBGE

2021-2022



Rio de Janeiro
2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2021

Capa

Ubiratã O. Santos/Eduardo Sidney Araújo

Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação
e Disseminação de Informações - CDDI

Sumário

Apresentação	5
Introdução	
Informações sobre a Instituição e caracterização geral da Entidade .	7
Estrutura regimental e organograma	7
Modelo de Negócios e Cadeia de Valor do IBGE	8
Organização da publicação	9
Planejamento Estratégico	11
Objetivos estratégicos	11
Estruturas de gestão da integridade	15
Conselho Diretor do IBGE	15
Auditoria Interna - PR/AUD	16
Comissão de Ética do IBGE	16
Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD	16
Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE	16
Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	17
Tratamento da confidencialidade ou sigilo estatístico	17
Atribuições do Comitê de Sigilo	18
Atribuição do Comitê de Avaliação de Acesso a Dados Não Desidentificados	18
Comitê de Segurança da Informação	18
Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV	18
Canais de denúncias	19
Unidade de Gestão da Integridade - UGI	21

Riscos para a integridade e medidas de tratamento	23
Risco para a integridade	23
Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2018-2019.	24
Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2019-2020	25
Ciclo de gerenciamento de riscos 2020-2021	28
Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2021-2022	30
Ações das instâncias de integridade	35
Ações de desenvolvimento de pessoas	39
Estratégias de monitoramento contínuo	41
Canais de comunicação	43
Referências	45
Apêndices	
1 - Fluxo interno da Auditoria Interna	50
2 - Fluxo interno da Comissão de Ética do IBGE	
a. Tratar situações de desvios éticos	51
b. Realizar processo de apuração ética	52
3 - Fluxo interno da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD para apuração de irregularidades	53
4 - Fluxo interno da Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE para tratamento de denúncias	54
5 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de nepotismo	55
6 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses	56
Glossário	59

Apresentação

Apresento aos colaboradores do Instituto e à sociedade o Plano de Integridade do IBGE, elaborado a partir de esforços conjuntos para promover melhorias na Administração Pública.

A partir da edição do Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, a integridade passou a ser contemplada no arcabouço normativo brasileiro como um princípio da boa governança. Nessa linha de entendimento, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) estabelece que a “integridade é uma pedra angular do sistema geral de boa governança e que a orientação atualizada sobre a integridade pública deve, portanto, promover a coerência com outros elementos-chave da governança pública”¹.

Ainda segundo a OCDE, a integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

O IBGE, conhecedor do papel relevante que exerce para a sociedade e atento ao atual cenário normativo e deontológico, vem elaborando ações para o fortalecimento da integridade institucional, com vistas a alcançar uma gestão adequada e eficiente no cumprimento de sua missão: *Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania*. Pautado em valores de ética e profissionalismo, respeito à confidencialidade, imparcialidade e independência, qualidade e transparência, foco no cidadão, respeito ao informante e valorização dos talentos, definidos no planejamento estratégico, assume o compromisso de zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização deste Plano.

Acreditamos que a promoção de uma cultura ética e íntegra, baseada em elevados padrões de conduta, deva ser um compromisso firmado por todos os colaboradores do IBGE para a melhoria contínua da integridade institucional.

Com esse intuito, e entendendo como fundamental o apoio da Alta Administração, que, além de promover políticas articuladas contra a corrupção em todas as suas formas, deve garantir que essas ações sejam comunicadas a toda estrutura organizacional de maneira clara e objetiva, a elaboração deste Plano de Integridade do IBGE reforça o compromisso do Instituto com o contexto no qual está inserido, perante a sociedade, orientando sua atuação de maneira ética e íntegra.

Eduardo Luiz G. Rios Neto
Presidente do IBGE

¹ Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar: <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>.

Introdução

Informações sobre a Instituição e caracterização geral da Entidade

O IBGE é uma instituição da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério da Economia, que tem por missão “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas, nas áreas de Demografia, Indicadores sociais, Indicadores econômicos, Geografia, Cartografia, Geodésia e Recursos naturais e estudos ambientais. Suas principais atribuições incluem coordenar as atividades dos Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais, bem como realizar pesquisas, levantamentos e estudos nesses campos para assegurar informações necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica, social e ambiental do País. Tais competências visam prover insumos para o planejamento econômico e social e à segurança nacional, sendo o IBGE o principal provedor de dados e informações imprescindíveis ao diagnóstico e ao monitoramento das dinâmicas econômica, demográfica, social, política e espacial da sociedade brasileira.

É no desempenho de suas principais atribuições que o IBGE oferece uma visão completa e atual do País, atendendo às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

No bojo do que trazem o Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, e a Portaria n. 57, de 04.01.2019, da Controladoria Geral da União - CGU, a implementação de um Programa de Integridade no IBGE institui medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Nessa perspectiva, o presente documento apresenta o Plano de Integridade do IBGE, o qual contém as medidas de integridade a serem adotadas no período 2021-2022 e que tem o objetivo de fortalecer as instâncias de integridade, demonstrando o compromisso da Alta Administração com o tema integridade pública.

Estrutura regimental e organograma

O Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto n. 4.740, de 13.06.2003², define sua natureza, finalidade, estrutura organizacional e competências. A estrutura organizacional do Instituto compreende:

² Para informações mais detalhadas sobre o Estatuto do IBGE, consultar: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/base-juridica.html>.

- Órgãos colegiados de direção superior;
- Órgão de assistência direta e imediata ao Presidente;
- Órgãos seccionais;
- Órgãos específicos singulares; e
- Órgãos descentralizados.

Dos Órgãos colegiados de direção superior fazem parte os Conselhos Técnico, Curador e Diretor. Suas atribuições e competências estão relacionadas à formulação e apreciação de proposições voltadas ao interesse institucional, à coordenação das atividades dos órgãos, bem como à fiscalização, acompanhamento e controle da gestão patrimonial, econômica, orçamentária e financeira do Instituto.

O Órgão de assistência direta e imediata ao Presidente está representado, na estrutura organizacional, pelo Gabinete da Presidência, cuja competência é prestar assistência ao Presidente do IBGE na representação política e social do Instituto, no preparo e despacho do expediente e nas relações interinstitucionais.

Ainda na função de assessoria, figuram os Órgãos seccionais, como a Auditoria Interna - PR/AUD, a Procuradoria Federal - PF e a Diretoria-Executiva - DE. À Auditoria Interna compete fiscalizar o uso adequado dos recursos e comprovar a legalidade e a legitimidade das ações administrativas. À Procuradoria Federal compete representar judicial e extrajudicialmente a Instituição e prestar assessoria jurídica aos demais órgãos; e à Diretoria-Executiva compete exercer as atividades de planejamento e coordenação geral, bem como de organização, coordenação, orientação e execução das atividades relativas à administração de recursos humanos e materiais, patrimônio, orçamento, finanças e contabilidade, dando suporte às unidades descentralizadas na realização dessas atividades.

Dos Órgãos específicos singulares fazem parte a Diretoria de Pesquisas - DPE, a Diretoria de Geociências - DGC, a Diretoria de Informática - DI, o Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI e a Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE.

Os Órgãos descentralizados compreendem as Unidades Estaduais sediadas em cada uma das Capitais brasileiras, e a elas compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Instituição no âmbito de sua jurisdição.

O organograma funcional da Instituição é disponibilizado no portal do IBGE na Internet³.

Modelo de Negócios e Cadeia de Valor do IBGE

O Modelo de Negócios do IBGE apresenta o sistema em prática para a transformação de seus capitais (humanos, organizacionais, intelectuais, tecnológicos) e recursos financeiros em produtos, disponibilizados gratuitamente à sociedade, com regularidade, transparência e tempestividade.

³ Para informações mais detalhadas sobre o Organograma do IBGE, consultar: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/organograma.html>.

Para que o IBGE cumpra sua missão institucional e seus objetivos estratégicos e entregue valor aos usuários, a Instituição realiza um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos. Os macroprocessos estão organizados em cinco linhas de negócio, a saber:

- Governança;
- Suporte corporativo;
- Melhoria & Inovação;
- Produção de informações estatísticas e geocientíficas; e
- Ensino superior, pesquisa e extensão, sendo essas duas últimas as linhas finalísticas.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE⁴, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Importante destacar, no entanto, que a Cadeia de Valor do IBGE é um instrumento vivo, passível, portanto, de ser modificado e atualizado, sempre que necessário, para refletir as mudanças institucionais.

Organização da publicação

Os quadros apresentados na presente publicação sintetizam informações provenientes de variadas Resoluções e Relatórios já divulgados e cujos conteúdos foram preservados em sua essência original, efetuando-se, apenas, ajustes de forma com vistas à padronização do conjunto textual.

⁴ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Cadeia_de_valor_Nov_2020_Diagrama.pdf



Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do IBGE para o período de 2017 a 2027⁵ é parte essencial do processo de gestão organizacional. Ele permite à Instituição melhor compreender e, por conseguinte, responder, adequadamente, a mudanças que estejam ocorrendo ou cuja ocorrência se pode esperar, seja no ambiente externo com o qual interagimos, seja no contexto interno e nas relações de interdependência entre os diversos componentes que formam a organização. Envolve, portanto, tomar decisões fundamentais e fazer escolhas quanto ao que se espera realizar prioritariamente e como fazê-lo, tendo como elementos norteadores principais a missão institucional e a visão de futuro.

Missão institucional: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Visão: Consolidar o Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional com informações públicas, facilitando o acesso e o uso aos cidadãos.

Valores institucionais: Referências que balizam comportamentos, atitudes e decisões cotidianas, direcionam as relações institucionais e orientam a gestão estratégica, dando sustentação necessária ao projeto institucional do IBGE. O Quadro 1 apresenta os valores institucionais do IBGE.

Objetivos estratégicos

Direcionam as ações e o desempenho organizacional. O Quadro 2 apresenta os objetivos estratégicos do IBGE.

⁵ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/P_Estrat_2018_INTERNET.pdf.

Quadro 1 - Valores institucionais

Valores institucionais	Descrição
Ética e profissionalismo	O IBGE toma decisões baseadas em princípios éticos e profissionais.
Respeito à confidencialidade	O IBGE mantém as informações individuais que coleta sob estrito sigilo e, sob confidencialidade, as informações ainda não divulgadas oficialmente para a sociedade.
Imparcialidade e independência	O IBGE é um órgão de Estado. Portanto, suas práticas são orientadas pelos interesses da sociedade brasileira, e seu trabalho é executado com isenção, imparcialidade e independência técnica e institucional, assegurando acesso igualitário a todos os usuários.
Qualidade e transparência	O IBGE adota procedimentos e princípios científicos, bem como normas e padrões internacionais que garantem a qualidade das informações oficiais, apresentando-as de forma clara e compreensível à sociedade. O IBGE zela pela transparência do gasto público e pelo uso eficiente dos recursos públicos, com base no cumprimento à legislação vigente.
Foco no cidadão	O IBGE produz informações oficiais de relevância, considerando as necessidades e expectativas da sociedade, e mantém canais permanentes de diálogo com seus usuários.
Respeito ao informante	O IBGE respeita os informantes e entende que as informações recebidas são essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.
Valorização dos talentos	O IBGE incentiva o desenvolvimento das competências profissionais e da capacidade de empreender e estimula o trabalho em equipe e a postura colaborativa.

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Quadro 2 - Objetivos estratégicos

(continua)

Objetivos estratégicos	Descrição
1. Ampliar a cobertura e o detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos	Ampliar a cobertura espacial e a carteira temática das pesquisas estatísticas e ampliar a cobertura e o detalhamento dos levantamentos geocientíficos, em diferentes escalas e recortes territoriais. Inclui, ainda, a publicação de estatísticas com maior detalhamento geográfico para apoiar a elaboração de políticas nacionais e regionais.
2. Estruturar e promover o Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional	Fortalecer e consolidar o papel do IBGE como coordenador do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional e integrar as informações estatísticas e geocientíficas em um repositório único que represente um modelo compartilhado e colaborativo de acesso às informações públicas oficiais. Inclui, ainda, a construção de proposta de mudança no aparato legal que dê sustentação ao Sistema.
3. Fortalecer a difusão do conhecimento	Promover ações voltadas ao ensino, à pesquisa e à difusão do conhecimento produzido na Instituição para ampliar a compreensão dos cidadãos sobre a realidade brasileira e sua capacidade de apropriar-se das informações estatísticas e geocientíficas. Inclui cursos formativos e informativos para o público externo, estímulo ao desenvolvimento de ações didático-pedagógicas inovadoras e à produção e publicação científicas, organização de eventos e produções técnicas.
4. Ampliar e aprimorar procedimentos para recepção e uso de registros administrativos	Identificar as bases de registros administrativos essenciais para a produção de informações, bem como ampliar e aprimorar as ações institucionais para sua obtenção e uso para fins estatísticos e geocientíficos. Isso envolve relações institucionais e articulação com as organizações detentoras dessas bases, desenvolvimento de métodos, adoção de tecnologias e construção de infraestrutura voltada para a incorporação desses registros administrativos à base de dados do IBGE, tornando possível a sua utilização na produção de informações.
5. Implementar novas estratégias de aquisição de dados	Implementar novas estratégias de aquisição de dados por meio do uso de novas fontes de informação, como <i>big data</i> , e incorporação dos dados geoespaciais às estatísticas, com vistas à melhoria dos processos de trabalho atuais que utilizam fontes mais tradicionais, e adoção de novas ferramentas e inovações em processos produtivos. Isso envolve a realização de estudos metodológicos, utilização de tecnologias digitais e de geoprocessamento para captura e tratamento de informações estatísticas e geocientíficas, bem como negociações e parcerias com outras organizações e provedores de dados para acesso regular a novas fontes.
6. Promover a pesquisa acadêmica e a extensão integradas à produção institucional	Fortalecer a aderência à missão institucional e à visão de futuro por meio das atividades e dos resultados dos projetos de pesquisa, ensino e extensão. Isso envolve a integração das linhas de pesquisas às prioridades e estratégias institucionais, por meio de projetos compartilhados entre a Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE, a Diretoria de Pesquisas - DPE e a Diretoria de Geociências - DGC, atuação de alunos da ENCE em projetos institucionais e, também, de servidores do IBGE em projetos de pesquisa acadêmica e científica.
7. Implementar a Política de Gestão de Riscos	Implementar e aplicar, sistematicamente, a Política de Gestão de Riscos e os procedimentos para identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos priorizados e seu monitoramento e análise crítica. Inclui as atividades de comunicação e capacitação para promover a cultura da gestão de riscos na Instituição.
8. Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade	Implementar e aplicar, sistematicamente, a Política da Qualidade. Estabelecer e monitorar os procedimentos e práticas para implementação gradual do Sistema de Gestão da Qualidade. Introduzir a gestão por processos.
9. Implementar a gestão voltada para resultados	Sistematizar os processos de formulação, implementação e acompanhamento das estratégias, ações de execução e acompanhamento dos projetos estratégicos e a formalização das reuniões de avaliação da estratégia. Instituir a cultura da mensuração de indicadores para acompanhamento de resultados institucionais sustentáveis, sejam eles econômico-financeiros, sociais ou ambientais, além de resultados relativos aos usuários, à força de trabalho, bem como aos produtos, processos e projetos.
10. Implementar a Política de Gestão do Conhecimento	Criar ambiente institucional favorável para a busca e a geração de conhecimento, por meio do uso de redes de pessoas e organizações, bem como de ações para retenção e proteção do conhecimento, incluindo formas de armazenamento e ações para utilização, acesso, compartilhamento e difusão interna.
11. Aumentar a inserção internacional	Aumentar a contribuição do IBGE aos demais países na produção de informações estatísticas e geocientíficas e interagir com aqueles com sistemas avançados de produção de informações oficiais, por meio da participação em fóruns internacionais, da ampliação de acordos de cooperação técnica internacional e da participação em congressos, comissões e eventos internacionais oficiais relacionados à produção estatística e geocientífica. Inclui o acompanhamento das convenções e dos acordos internacionais, em especial aqueles relativos ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Quadro 2 - Objetivos estratégicos

(conclusão)

Objetivos estratégicos	Descrição
12. Formular e implementar a Política de Relações Institucionais	Implementar e aplicar a Política de Relações Institucionais no âmbito nacional e planejar as ações e condições de cooperação, incluindo critérios de participação em eventos. Refere-se à relação do IBGE com órgãos governamentais e não governamentais, ao atendimento de demandas institucionais e à identificação de partes interessadas para gestão do relacionamento.
13. Amplificar a disseminação e a comunicação com usuários e sociedade	Adotar novas estratégias de divulgação, disseminação e comunicação que sejam amplas e flexíveis e que satisfaçam necessidades de diferentes grupos de usuários, tanto em termos de produtos como de canais de divulgação e serviços. Acompanhar as mudanças no tratamento, manuseio e uso dos dados e informações por parte dos usuários, além de imprimir esforços de divulgação da imagem institucional do IBGE.
14. Equilibrar a força de trabalho	Planejar e dimensionar o quadro de pessoal, considerando as necessidades dos processos de trabalho no curto e longo prazos, e as competências essenciais para realizar o plano de trabalho institucional. Isso inclui não só a identificação e a formação de líderes, sucessores e gestores, como também a retenção de talentos para alocação em projetos adequados às suas competências.
15. Implementar sede única no Rio de Janeiro	Identificar espaço físico localizado na Cidade do Rio de Janeiro que atenda aos critérios de logística e condições de trabalho adequadas para os servidores do IBGE, atualmente dispersos em várias localidades, contribuindo para a economicidade e a integração entre as Unidades Organizacionais do Instituto. Inclui a instalação das pessoas e dos bens móveis no novo espaço, atendendo às necessidades do projeto.
16. Estruturar e implantar novo modelo de arquitetura organizacional	Analisar e rever a estrutura e a arquitetura organizacionais atuais para incorporar mudanças necessárias à implementação das estratégias e necessidades institucionais, as quais incluem a elaboração dos devidos atos normativos internos, envolvendo a estrutura de cargos e a definição de atribuições, inclusive das Unidades Estaduais e da Rede de Agências.
17. Adotar soluções genéricas de TI	Avançar, progressivamente, no uso de modelos genéricos internacionais, como o Generic Statistical Information Model - GSIIM, o Common Statistical Production Architecture - CSPA e o Open Geospatial Consortium - OGC. Trazer maior agilidade ao desenvolvimento e à padronização dos recursos de TI, por meio de soluções genéricas e abrangentes que possam ser aproveitadas para mais de um projeto, pesquisa ou processo.
18. Garantir o nivelamento tecnológico dos projetos institucionais	Assegurar que os projetos institucionais tenham simetria e nivelamento tecnológico quanto aos equipamentos e aos sistemas, padronizando a infraestrutura e os sistemas de TICs em uso. Inclui a expansão da infraestrutura de comunicações para integrar todas as Unidades Organizacionais do IBGE, inclusive a Rede de Agências.
19. Buscar fontes alternativas de financiamento	Identificar serviços que possam captar recursos em fontes alternativas de financiamento que não estejam ligadas ao orçamento público da União (outros órgãos e instâncias de governo, instituições internacionais, instituições privadas e instituições públicas não estatais), respeitando os aspectos jurídicos pertinentes, bem como os princípios e valores institucionais.

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.



Estruturas de gestão da integridade

O Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, traz a integridade como um dos princípios e um dos mecanismos da Governança Pública. O referido normativo dispõe sobre a Política de Governança e estabelece a instituição de Programa de Integridade nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, o Programa de Integridade do IBGE tem como objetivo promover a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, recebimento e/ou oferta de propina, desvio de verbas, abuso de poder e/ou influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido e/ou vazamento de informação sigilosa e práticas antiéticas. Essas medidas estão alinhadas à estratégia do IBGE e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos para a integridade.

Tendo em vista as diretrizes fornecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, por meio da Portaria n. 1.089, de 25.04.2018, alterada pela Portaria n. 57, de 04.01.2019, o IBGE adotou medidas no sentido de institucionalizar as instâncias de integridade. Assim, o Instituto publicou a Resolução n. 17, de 10.05.2019, do Conselho Diretor, posteriormente revogada e atualizada pela Resolução n. 2, de 28.02.2020, que instituiu a Unidade responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade: a Unidade de Gestão da Integridade - UGI, subordinada à Presidência do IBGE.

O Plano de Integridade do IBGE que, em novembro de 2018, teve sua primeira versão desenvolvida por um Grupo de Trabalho criado especificamente para esse fim, atendendo, dessa forma, ao prazo estabelecido pela CGU, contempla ações para prevenir e mitigar as vulnerabilidades identificadas que possam comprometer os atos públicos praticados no âmbito da Instituição. Também prevê o seu monitoramento contínuo, visando combater, sistematicamente, as condutas lesivas.

Atualmente, no IBGE, a gestão da integridade é assegurada pela atuação coordenada de diferentes instâncias, a saber:

Conselho Diretor do IBGE

Responsável por aprovar o Plano de Integridade do IBGE e assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um efetivo sistema de gestão da integridade, gestão de riscos e controles internos.

Auditoria Interna - PR/AUD

Unidade auxiliar do Sistema de Controle Interno - SCI do Poder Executivo Federal, tem como propósito apoiar o IBGE na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. O fluxo interno da Auditoria Interna é apresentado no Apêndice 1, ao final deste documento.

Comissão de Ética do IBGE

Integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto n. 6.029, de 01.02.2007, tem a atribuição de orientar e aconselhar os agentes públicos no que se refere à ética profissional no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. A Comissão de Ética do IBGE recebe denúncias relacionadas a possíveis desvios éticos de conduta, procedendo à apuração dos fatos, e também atua como instância consultiva, tendo como base o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE (Resolução n. 4, de 14.01.2014, do Conselho Diretor) e o seu Regimento Interno (Resolução n. 6, de 28.06.2013, da Presidência do IBGE). O fluxo interno da Comissão de Ética do IBGE para tratamento das denúncias de desvios éticos e de conduta é apresentado no Apêndice 2, ao final deste documento.

Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD

Diretamente subordinada à Diretoria-Executiva do IBGE, exerce a função de coordenação da atividade correcional do IBGE, sendo responsável pelos procedimentos administrativos disciplinares, juízo de admissibilidade, apuração de indícios de irregularidades e implementação de procedimentos de responsabilização, assim como pela orientação e emissão de instruções técnico-normativas às Unidades Organizacionais e às Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, em âmbito nacional. É também a instância responsável por fornecer à Direção Superior e aos Órgãos Fiscalizadores informações gerenciais que retratem os resultados das ações desenvolvidas. O fluxo interno da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD para apuração de irregularidades é apresentado no Apêndice 3, ao final deste documento.

Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE

Diretamente subordinada à Coordenação-Geral do Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE, é responsável por promover a transparência ativa, o acesso à informação, o recebimento e o tratamento de denúncias, assim como a realização dos encaminhamentos necessários. O fluxo interno da Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE para tratamento de denúncias é apresentado no Apêndice 4, ao final deste documento.

Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH

Diretamente subordinada à Diretoria-Executiva do IBGE, é responsável pela identificação e tratamento de casos de nepotismo, bem como pela orientação, identificação e tratamento de questões que abordem conflitos de interesse, incluindo a adoção do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI, desenvolvido pela CGU. A DE/CRH também auxilia na análise e tratamento de denúncias que envolvam ações de servidores, contratados temporários e estagiários em casos relacionados a riscos para a integridade. Os fluxos internos do IBGE para verificação de casos de nepotismo e conflitos de interesses são apresentados nos Anexos 5 e 6, ao final deste documento.

Tratamento da confidencialidade ou sigilo estatístico

Uma das condições indispensáveis para a manutenção da integridade e confiança de instituições produtoras de informações oficiais como o IBGE é a preservação do sigilo dos dados individuais ou identificados que fazem parte dos seus processos de produção.

De uma maneira geral, os procedimentos técnicos para garantir a proteção da identidade dos informantes se dá por meio da restrição de dados, da restrição de acesso aos dados, ou da combinação dessas duas estratégias. A descrição dos procedimentos utilizados pelo IBGE nesse sentido está detalhada na publicação *Confidencialidade no IBGE: procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas*, divulgada em 2018⁶.

Alinhado aos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 1994, o Instituto publicou, em 2013, o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE⁷, cuja finalidade principal é promover uma conduta profissional padronizada na aplicação de melhores práticas relacionadas ao assunto, as quais são fundamentais para que a sociedade tenha plena confiança na Instituição.

Além do Código de Boas Práticas, o IBGE conta com comitês internos para tratar, especificamente, de questões relacionadas ao tratamento e acesso de dados sigilosos, como o Comitê de Sigilo, criado pela Resolução n. 6, de 11.03.2021, do Conselho Diretor, e o Comitê de Avaliação de Acesso a Microdados Não Desidentificados, criado pela Resolução n. 9, de 18.05.2021, do Conselho Diretor. Adicionalmente, o IBGE conta, também, com Notas de Serviço internas dedicadas à regulamentação de acesso a dados não desidentificados por servidores que desejam utilizá-los em cursos de pós-graduação.

⁶ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>.

⁷ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101744.pdf>.

Atribuições do Comitê de Sigilo

- Propor soluções para questões relacionadas ao sigilo e à confidencialidade das informações;
- Apreciar as solicitações de acesso às informações confidenciais, dando parecer sobre autorização e condições de uso;
- Avaliar, rotineiramente, o cumprimento das normas para assegurar a manutenção do sigilo das informações confidenciais; e
- Apreciar as demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14.08.2018, cuja redação foi alterada pela Lei n. 13.853, de 08.07.2019) vindas por meio do Encarregado de Dados ou outros canais institucionais.

Atribuição do Comitê de Avaliação de Acesso a Dados Não Desidentificados

- Avaliar os projetos de solicitação de acesso a microdados não desidentificados, quanto à finalidade, objeto e produto final, e decidir sobre tal acesso.

Comitê de Segurança da Informação

Responsável por definir diretrizes estratégicas e operacionais, responsabilidades e competências para garantir a confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações, além de outros princípios, difundindo as boas práticas e a cultura de segurança da informação no corpo de colaboradores do IBGE.

A Política de Segurança da Informação e Comunicações no IBGE - Posic, relativa ao período 2017-2018⁸, foi aprovada pela Resolução n. 24, de 02.08.2017, do Conselho Diretor, e está em processo de revisão neste momento.

Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV

Responsável por estabelecer e monitorar o sistema de gestão de riscos e controles internos como ferramenta institucional de gestão; atualizar e monitorar o plano estratégico institucional e promover a integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e seus desdobramentos; e acompanhar a implementação de práticas organizacionais de governança no IBGE.

⁸ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Seguranca_da_Informacao_e_Comunicacoes_2017_2018.pdf.

Canais de denúncias

No IBGE, ainda não há uma Ouvidoria implementada, mas existem diferentes canais ativos para o recebimento de denúncias, que podem ser recepcionadas por meio dos canais de atendimento e do Fala.BR. Com o objetivo de mitigar essa questão, o Instituto pretende, a partir da criação da Ouvidoria, formalizar e fortalecer um canal único para tratamento de denúncias. O Quadro 3 apresenta os principais processos e funções relacionados à promoção da integridade no IBGE e os respectivos responsáveis.

Quadro 3 - Processos e funções relacionados à promoção da integridade e respectivos responsáveis

Processos e funções relacionados à promoção da integridade	Responsáveis
Promoção da ética e regras de conduta para servidores; Recebimento e apuração de denúncias relacionadas a possíveis desvios éticos de conduta	Comissão de Ética do IBGE
Promoção da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11. 2011) (transparência ativa)	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; Auditoria Interna - PR/AUD; Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo; Auxílio na análise e tratamento de denúncias que envolvam ações de servidores, contratados temporários e estagiários	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH
Tratamento de denúncias	Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE; Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	Auditoria Interna - PR/AUD
Implementação de procedimentos de responsabilização	Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.



Unidade de Gestão da Integridade - UGI

A Resolução n. 2, de 28.02.2020, do Conselho Diretor revogou a Resolução n. 17, de 10.05.2019, que criara a Unidade de Gestão da Integridade - UGI, subordinada à Presidência do IBGE, atualizando suas competências para os seguintes termos:

- Coordenar as fases de instituição do Programa de Integridade, que é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, e sua formalização por meio do Plano de Integridade, documento aprovado pelo Conselho Diretor, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser revisado periodicamente;
- Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade;
- Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IBGE com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais áreas do IBGE; e
- Monitorar a implementação da Política de Gestão de Riscos do IBGE, no que se refere aos riscos para a integridade.

A UGI coordena um Grupo de Trabalho para ações de fortalecimento dos processos e funções de integridade, composto pelos seguintes membros:

- Representante da Comissão de Ética do IBGE;
- Representante da Diretoria-Executiva - DE;
- Representante da Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE;
- Representante da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD;
- Representante da Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA; e
- Representante da Auditoria Interna - PR/AUD.

Como o Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE foi criado no início da pandemia de COVID-19, no momento em que fora estabelecido o trabalho remoto no Instituto, as reuniões ocorrem virtualmente, uma vez por mês, para tratar dos as-

suntos pertinentes ao tema. Para 2021, está previsto que o Grupo passe a monitorar as instâncias de integridade, avaliando as ocorrências recorrentes para traçar ações de fortalecimento e esclarecimento aos servidores, buscando, assim, promover uma mudança de cultura. Outra ação prevista para 2021 é a mudança da participação, nesse Grupo, da Auditoria Interna, que passará a atuar como uma instância consultiva, sem interceder nas deliberações do Grupo.

Com a publicação do Decreto n. 10.756, de 27.07.2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef, o IBGE promoverá a revisão da Resolução n. 2, de 28.02.2020, do Conselho Diretor, referente à UGI, atualizando-a de acordo com o referido instrumento.



Riscos para a integridade e medidas de tratamento

O gerenciamento de riscos para a integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável. No IBGE, os riscos foram classificados em: estratégicos, operacionais e para a integridade. A gestão de riscos para a integridade está alicerçada na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos do IBGE.

Visando contribuir para o alcance dos objetivos institucionais, o processo de gestão de riscos inclui a identificação, a análise, a avaliação e o tratamento de riscos, bem como a implementação e o monitoramento dos controles internos e das medidas de tratamento planejadas. A gestão de riscos para a integridade no IBGE visa, ainda, à preservação da imagem institucional e da confiança da sociedade no trabalho do Instituto e obedece as diretrizes da Política de Gestão de Riscos do IBGE, em consonância com a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE⁹.

Risco para a integridade

Segundo a Política de Gestão de Riscos do IBGE, risco para a integridade é aquele relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta. Tais riscos podem comprometer os valores preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

O Comitê de Governança, Conformidade e Riscos criado pela Resolução n. 28, de 25.08.2017, do Conselho Diretor, e extinto pelo Decreto n. 9.759, de 11.04.2019, produziu, revisou, publicou e divulgou a Política de Gestão de Riscos do IBGE e a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE. O Comitê foi recriado por meio da Resolução n. 3, de 28.02.2020, do Conselho Diretor, posteriormente revogada pela Resolução n. 21, de 22.06.2020, que ampliou suas competências e alterou sua nomenclatura para Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV.

O CGOV, presidido pela pessoa titular da Gerência de Planejamento e Gestão da Diretoria-Executiva do IBGE, tem como representantes titulares as pessoas ocupantes dos seguintes cargos: Assessoria da Presidência do IBGE; Diretores Adjuntos (Diretoria-Executiva - DE, Diretoria de Pesquisas - DPE, Diretoria de Geociências - DGC, Diretoria de Informática - DI); Substitutos de Coordenações-Gerais (Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE, Centro Documentação e Disseminação de Informações - CDDI); Responsável pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI; e Responsáveis pelas Unidades Estaduais de Pernambuco e Minas Gerais. São suplentes as pessoas titulares das

⁹ Para informações mais detalhadas sobre os documentos, consultar: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/PoliticaRiscosIBGE_2a_edicao.pdf e https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/MetodologiaRiscos.pdf.

Diretorias (DE, DPE, DGC, DI); das Coordenações-Gerais (Coordenação de Operações Censitárias - COC, CDDI e ENCE); e da Presidência da Comissão de Ética do IBGE.

As pessoas titulares da Presidência do CGOV e da UGI representam o IBGE no Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI, do Ministério da Economia. São hoje entendidas como Unidades de segunda linha de defesa no IBGE, contribuindo com o suporte metodológico e com a eficácia do processo de gestão de riscos na Instituição.

Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2018-2019

Em 2018, foi publicada a primeira versão do Plano de Integridade do IBGE. Na ocasião, como forma de iniciar a reflexão sobre a integridade nos processos, foram levantados os riscos para a integridade em um primeiro processo escolhido: “seleção e contratação de estagiários”. Foram três os riscos para a integridade identificados nesse processo: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo; e comportar-se de forma incompatível com a função pública. A partir da análise e avaliação dos riscos, foram definidas as necessárias medidas de tratamento. O Quadro 4 apresenta as medidas de tratamento planejadas, os responsáveis e os prazos definidos para implementação para o ciclo considerado.

Quadro 4 - Medidas de tratamento planejadas, respectivos responsáveis e prazos para o ciclo de gerenciamento de riscos 2018-2019

Medidas de tratamento planejadas	Responsáveis	Prazo	Situação
Realizar palestras de sensibilização para os detentores de cargo	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio; Comissão de Ética do IBGE	Jun./2019	Concluída
Revisar e atualizar a Ordem de Serviço de concessão de estágio, definindo procedimentos do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Estágio do IBGE, e reforçando a vedação a atitudes discriminatórias, tais como as relativas a gênero, cor ou raça, religião, origem, orientação sexual e idade	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio	Mar./2019	Concluída
Promover campanha de sensibilização sobre os riscos para a integridade, incluindo ampla disseminação do Decreto n. 7.203, de 04.06.2010	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio; Coordenação de Marketing - CDDI/COMAR	Jun./2019	Concluída
Instituir ações de capacitação sobre ética e integridade com os supervisores	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio	Jun./2019	Concluída
Promover campanha de sensibilização sobre os riscos para a integridade	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio; Coordenação de Marketing - CDDI/COMAR; Comissão de Ética do IBGE	Jun./2019	Concluída
Definir canal (Fala.Br) para manifestações e denúncias sobre o processo seletivo de estágio	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR, Supervisão de Estágio	Mar./2019	Cancelada

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2019-2020

Em 2019, objetivando iniciar, mais fortemente, a discussão sobre riscos para a integridade na Instituição e identificar controles complementares e indicadores que pudessem ser incluídos nos sistemas, as seguintes ações foram executadas, começando o trabalho na Diretoria-Executiva:

- Elencar processos administrativos mais vulneráveis a riscos para a integridade;
- Realizar etapas de identificação, análise e avaliação de riscos para a integridade nos processos priorizados; e
- Quando necessário, identificar medidas de tratamento de riscos e medidas de reforço dos controles detectivos e preventivos, bem como indicar os responsáveis pelas ações e os prazos (plano de ação).

Os resultados do trabalho estão documentados no *Relatório de avaliação de riscos para a integridade e medidas de tratamento*, de novembro de 2019, aprovado pelo Conselho Diretor. O Quadro 5 lista os processos administrativos priorizados, considerados mais sensíveis ou vulneráveis a riscos para a integridade, tendo por referência a Cadeia de Valor do IBGE (suporte corporativo).

Quadro 5 - Processos administrativos priorizados para avaliação de riscos para a integridade

Processos administrativos priorizados
1. Gerir suprimento de fundos
2. Contratar por dispensa e inexigibilidade
3. Aplicar sanções a fornecedores
4. Processar folha de pagamento
5. Gerir frequência dos servidores
6. Elaborar e divulgar editais para processos eletivos

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE

Para esses processos, foram identificados riscos para a integridade no período considerado, os quais estão apresentados no Quadro 6.

Quadro 6 - Riscos para a integridade identificados nos processos administrativos priorizados

Riscos para a integridade identificados	Subcategoria de riscos
1. Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal (não observância dos requisitos para uso de suprimento de fundos)	Desvio ético ou de conduta
2. Direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços (direcionamento para determinado fornecedor ou fracionamento da demanda)	Ameaças à isenção e à autonomia técnica
3. Omissão do servidor em denunciar ocorrência de irregularidade (favorecimento a fornecedor sem as devidas aplicações de sanções e penalidades)	Desvio ético ou de conduta
4. Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal (uso indevido do sistema de pagamento)	Desvio ético ou de conduta
5. Não cumprimento de carga horária ou ausência do trabalho sem aviso prévio ou autorização da chefia (não apuração em caso de abandono de cargo ou inassiduidade habitual)	Desvio ético ou de conduta
6. Acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida (uso indevido de informações privilegiadas)	Uso indevido ou manipulação de dados e informações

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Os riscos identificados foram associados a uma das subcategorias de riscos definidas na Resolução n. 3, de 27.06.2019, do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI, do Ministério da Economia, utilizada como referência para o trabalho de riscos para a integridade no IBGE¹⁰.

Para os riscos identificados, foram listados os controles existentes e planejadas as medidas de tratamento adicionais. Nos controles atuais, destacam-se ações de capacitação e treinamento, segregação de funções e manuais internos como mecanismos de prevenção. No que diz respeito aos mecanismos de investigação, correção e monitoramento, podem ser citadas ações, como a instauração de processo administrativo disciplinar, a reposição ao erário, e o trabalho de auditoria interna. As medidas de tratamento são voltadas, principalmente, à implementação de alertas nos sistemas de controle existentes, visando reforço dos mecanismos de detecção, bem como a ações de sensibilização e capacitação com foco preventivo. O Quadro 7 apresenta as medidas de tratamento planejadas, os responsáveis e os prazos definidos para implementação para o ciclo considerado.

¹⁰ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-3.pdf>.

Quadro 7 - Medidas de tratamento planejadas, respectivos responsáveis e prazos para o ciclo de gerenciamento de riscos 2019-2020

(continua)

Medidas de tratamento planejadas	Subprocessos (Quadro 6)	Responsáveis	Prazo (revisado)	Situação
1. Incluir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA que identifique reincidência de número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do favorecido (mais de uma vez no mesmo processo ou mais de quatro vezes em processos distintos), na mesma Unidade, no exercício	1	Coordenação de Orçamento e Finanças - DE/COF; Diretoria de Informática - DI	Maio/2020	Concluída
2. Incluir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA que identifique valor total gasto exatamente idêntico ao valor planejado			Maio/2020	Concluída
3. Incluir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA para assegurar contratação dos itens e quantidades previstos no Plano Anual de Contratações - PAC	2	Coordenação de Recursos Materiais - DE/CRM; Diretoria de Informática - DI	Mar./2022	Não iniciada
4. Introduzir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA para identificar contratações de mesma natureza (no mesmo exercício)			Mar./2022	Não iniciada
5. Incluir indicador de fornecimento por empresa no Sistema de Dados Administrativos - SDA (no mesmo exercício)			Mar./2022	Não iniciada
6. Incluir indicador de penalidades no Sistema de Dados Administrativos - SDA (no mesmo exercício)	3	Coordenação de Recursos Materiais - DE/CRM; Diretoria de Informática - DI	Mar./2022	Não iniciada
7. Incluir indicador de descumprimento contratual no Sistema de Dados Administrativos - SDA (prazos de entregas de bens e serviços e quantidade entregue de materiais)			Mar./2022	Não iniciada
8. Incluir Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Contrato (identificados previamente) no Sistema de Dados Administrativos - SDA para avaliar seu grau de satisfação com os bens entregues ou os serviços prestados, e cruzar essas informações com indicadores de penalidades e descumprimento contratual)			Mar./2022	Não iniciada
9. Implantar rotina de verificações regulares	4	Gerência de Administração de Pessoal - CRH/GEAPE	Dez./2021	Em andamento
10. Promover palestras de sensibilização sobre o tema da integridade para os servidores que atuam com o sistema de pagamentos			Jun./2020	Concluída
11. Incluir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA para pagamento de auxílio transporte superior a R\$ 500,00		Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH; Diretoria de Informática - DI	Maio/2020	Concluída
12. Incluir alerta no Sistema de Dados Administrativos - SDA para valores reembolsados acima de R\$ 200,00 ou para reembolsos superiores a R\$ 1.000,00 em ressarcimento à saúde			Maio/2020	Concluída
13. Criar módulo no Sistema de Dados Administrativos - SDA para pagamento automatizado de substituição			Nov./2020	Cancelada
14. Incluir alerta no Sistema Eletrônico de Controle de Acesso e Frequência - SECAF para os responsáveis envolvidos (Coordenação de Recursos Humanos, gestor do sistema, Unidade de Recursos Humanos local) nos casos de abandono de cargo por 30 dias consecutivos	5	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH; Diretoria de Informática - DI	Mar./2020	Concluída
15. Incluir alerta no Sistema Eletrônico de Controle de Acesso e Frequência - SECAF para os responsáveis envolvidos (Coordenação de Recursos Humanos, gestor do sistema, Unidade de Recursos Humanos local) nos casos de inassiduidade habitual por 60 dias no intervalo de 12 meses			Mar./2020	Concluída
16. Revogar acesso à pasta compartilhada de servidores que não trabalham mais na área de provimento	6	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2019	Concluída
17. Promover capacitação em <i>media training</i> de servidores que trabalham com seleção, para evitar que informações sensíveis sejam disponibilizadas indevidamente em entrevistas			Jul./2021	Em andamento
18. Sensibilizar os envolvidos nos processos seletivos quanto à importância do sigilo das informações			Jul./2021	Em andamento
19. Implementar descarte adequado de documentos			Out./2019	Cancelada

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

[1] Esta funcionalidade será disponibilizada no módulo de requerimentos do SIGEPE. [2] Devido à digitalização dos trâmites administrativos, esta medida tornou-se desnecessária.

Ciclo de gerenciamento de riscos 2020-2021

Em 2020, o trabalho do CGOV concentrou-se na avaliação de riscos em quatro processos da Cadeia de Valor do IBGE, priorizados em função do potencial de impacto no Censo Demográfico, principal projeto institucional, realizado com periodicidade decenal.

Os resultados do trabalho estão documentados no Relatório de avaliação de riscos estratégicos e medidas de tratamento: ciclo de gerenciamento de riscos 2020-2021, aprovado pelo Conselho Diretor. O Quadro 8 lista os processos priorizados no ciclo de avaliação de riscos estratégicos no período considerado.

Quadro 8 - Processos priorizados para o ciclo de avaliação de riscos estratégicos

Macroprocessos	Processos/Subprocessos priorizados
Gerir orçamento e finanças	Planejar e programar orçamento e finanças
Gerir pessoas	Prover pessoas/Gerir contratação de pessoas/Realizar concurso público ou processo seletivo simplificado (PSS)
	Desenvolver e capacitar pessoas/Promover capacitações e treinamentos
Coletar	Coletar

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Para cada um desses processos/subprocessos, foram identificados os riscos e, especificamente no processo de coleta para o Censo Demográfico, foi identificado o seguinte risco para a integridade: “ocorrerem desvios éticos ou conduta antiética e fraudes na coleta do Censo”.

Embora o IBGE tenha como praxe, pela longa experiência na realização de Censos Demográficos, tratar o tema da ética nos treinamentos dos Agentes Censitários e tenha aprimorado, nas últimas décadas, a supervisão do trabalho de campo com tecnologias que possibilitam, durante a própria coleta, identificar erros e fraudes na contagem de domicílios e pessoas, há probabilidade, mesmo que baixa, de ocorrência de eventuais condutas indevidas, por conta da extensão do Território Nacional e do número de pessoas envolvidas na operação censitária. Tais desvios, se ocorrerem, podem impactar a imagem institucional, bem como a idoneidade e a lisura do processo de coleta da operação, podendo ainda trazer impactos de sobrecobertura, além de gastos e custos adicionais. Assim, foram amplamente debatidos as causas e os impactos, documentados os controles existentes, e definidas as medidas adicionais de tratamento a serem implementadas. Ao longo de 2021, nas reuniões do CGOV, todas as medidas de tratamento planejadas serão monitoradas. O Quadro 9 apresenta as medidas de tratamento planejadas, os responsáveis e os prazos definidos para implementação para o ciclo considerado.

Quadro 9 - Medidas de tratamento planejadas, respectivos responsáveis e prazos para o ciclo de gerenciamento de riscos 2020-2021

Medidas de tratamento planejadas	Responsáveis	Prazo (revisado)	Situação
Agilizar a apuração das irregularidades observadas, de forma que os seus efeitos se verifiquem ainda na fase de coleta e possam ser percebidos pelos demais, e atuar para dar consequências a atos irregulares	Auditoria Interna - PR/AUD; Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD; Unidade de Gestão de Integridade - UGI	Set./2022	Em Andamento
Dar especial atenção aos questionários respondidos pela Internet, com relatórios e indicadores específicos	Diretoria de Pesquisas - DPE	Set./2022	Em Andamento
Engajar outros atores, como Controladoria Geral da União - CGU, Procuradoria Federal - PF e Ministério Público - MP, com vistas à agilidade nas questões de integridade relacionadas ao Censo Demográfico	Auditoria Interna - PR/AUD; Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD; Unidade de Gestão de Integridade - UGI	Set./2022	Em Andamento
Estudar a possibilidade de alternar Supervisores em um mesmo setor censitário, com vistas à prevenção de fraudes	Diretoria de Pesquisas - DPE	Set./2022	Em Andamento
Monitorar Municípios próximos das mudanças de faixa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Diretoria de Pesquisas - DPE	Set./2022	Em Andamento
Orientar os representantes locais da Comissão de Ética do IBGE, em cada Unidade Estadual, com vistas não só ao seu engajamento como agentes multiplicadores das questões éticas, em consonância com o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE, mas também no sentido de sua atuação mais específica no Censo Demográfico, contribuindo para os treinamentos e divulgando informações sobre o tema durante a operação	Unidades Estaduais - UEs; Comissão de Ética do IBGE; Unidade de Gestão de Integridade - UGI	Abr./2021	Concluída

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2021-2022

Tendo como referência o primeiro levantamento de riscos para a integridade realizado, em 2019, pelo Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI, do Ministério da Economia, no qual foram encontrados 29 potenciais riscos, divididos em seis subcategorias, conforme publicado na Resolução n. 3, de 27.06.2019, o CGOV, para o ciclo de gerenciamento de riscos para a integridade 2021-2022, sugeriu a composição de quatro Grupos de Trabalho, com representantes de diversas Unidades Organizacionais do IBGE, para a avaliação de sete riscos para a integridade priorizados pelos gestores. O Quadro 10 apresenta os riscos para a integridade priorizados.

Quadro 10 - Riscos para a integridade priorizados para análise, considerando a lista previamente identificada pela Resolução n. 3, de 27.06.2019, do CRTCI, do Ministério da Economia, para o ciclo 2021-2022

Subcategorias	Riscos priorizados para análise
1. Desvio ético ou de conduta	1. Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade
	2. Assédio moral ou sexual, preconceito (gênero, cor ou raça, religião, origem, orientação sexual e idade)
2. Ameaça à isenção e à autonomia técnica	3. Desconsideração da posição técnica da tomada de decisão
3. Conflito de interesses	4. Prestação de serviços profissionais particulares pelo agente público, em conflito com as atribuições da função pública ou do órgão
4. Uso indevido ou manipulação de dados e informações	5. Acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida
5. Desvio de pessoal ou de recursos materiais	6. Desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados
	7. Utilização de recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

O Quadro 11 resume os riscos para a integridade priorizados para análise, bem como o nível de risco residual, ou seja, após considerar a eficácia dos controles atuais.

Considerando que, para todos os riscos analisados, o nível de risco tolerável é o nível baixo, sempre que o nível de risco residual for considerado médio ou alto, há necessidade de planejamento e implementação de medidas de tratamento complementares.

Quadro 11 - Riscos para a integridade priorizados para análise e nível de risco residual para o ciclo de gerenciamento de riscos 2021-2022

Subcategorias	Riscos priorizados para análise	Nível de risco tolerável	Nível de risco residual
1. Desvio ético ou de conduta	1. Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade	Baixo	25 - Médio
	2. Assédio moral ou sexual, preconceito (gênero, cor ou raça, religião, origem, orientação sexual e idade)	Baixo	40 - Alto
2. Ameaça à isenção e à autonomia técnica	3. Desconsideração da posição técnica da tomada de decisão	Baixo	10 - Médio
3. Conflito de interesses	4. Prestação de serviços profissionais particulares pelo agente público, em conflito com as atribuições da função pública ou do órgão	Baixo	25 - Médio
4. Uso indevido ou manipulação de dados e informações	5. Acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida	Baixo	10 - Médio
5. Desvio de pessoal ou de recursos materiais	6. Desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados	Baixo	25 - Médio
	7. Utilização de recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço	Baixo	25 - Médio

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

O Quadro 12 apresenta as medidas de tratamento planejadas, segundo os riscos priorizados para análise, os responsáveis e os prazos definidos para implementação para o ciclo considerado.

Cumpramos ressaltar ainda que, além das medidas elencadas no Quadro 12, na avaliação dos riscos estratégicos do IBGE para o ciclo 2021-2022, estão sendo avaliados os riscos inerentes à implementação do Programa de Gestão no IBGE, em alinhamento à Instrução Normativa n. 65, de 30.07.2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipep relativos à implementação desse Programa no âmbito federal. Nesse contexto, também serão avaliados os riscos para a integridade do IBGE, o que oportunamente será objeto de um plano de ação a ser incorporado ao presente Plano.

Quadro 12 - Medidas de tratamento planejadas, segundo os riscos priorizados para análise, respectivos responsáveis e prazos para o ciclo de gerenciamento de riscos 2021-2022

(continua)

Medidas de tratamento planejadas	Responsáveis	Prazo
Sugerir a criação da Ouvidoria e da Corregedoria do IBGE quando da revisão da estrutura organizacional do Instituto	Diretoria-Executiva - DE	Dez./2022
Atualizar o dimensionamento da força de trabalho nas Unidades Organizacionais do IBGE	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR	Dez./2021
Realizar ações de sensibilização sobre a elaboração do Acordo de Desempenho para que esse instrumento permita uma análise efetiva do desempenho do servidor, traduzindo, com clareza e transparência, as suas responsabilidades e deveres, em consonância com a análise da capacitação profissional e os fatores complementares esperados	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2021
Elaborar Plano de Trabalho alinhado com o Acordo de Desempenho individual, com metas e prazos discutidos e pactuados entre as partes, bem como o efetivo acompanhamento das entregas, no caso de servidores que aderirem ao Programa de Gestão. Sugere-se que o Plano de Trabalho disponha de uma opção de ajustes, de modo a permitir a inserção de demandas não previstas, porém ocorridas no período	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2021
Realizar uma Avaliação de Desempenho individual que reflita o efetivo andamento e cumprimento do Plano de Trabalho e do Acordo de Desempenho pactuados entre as partes, com base em critérios definidos e objetivos (revisão da Resolução n.14, de 03.09.2014, do Conselho Diretor) Implementar a autoavaliação	Gerência de Provimento e Acompanhamento - CRH/GEPAR	Dez./2021
Reforçar a divulgação e a compreensão da Cadeia de Valor do IBGE, com vistas ao engajamento dos servidores	Gerência de Planejamento e Gestão - DE/GPG	Dez./2021
Atrelar as atividades desempenhadas aos processos da Cadeia de Valor do IBGE ou a projetos estratégicos	Gerência de Planejamento e Gestão - DE/GPG	Dez./2021
Fortalecer as ações de comunicação sobre postura profissional e canal de denúncia	Unidade de Gestão da Integridade - UGI; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Dez./2021
Fortalecer a atuação dos representantes locais da Comissão de Ética do IBGE	Comissão de Ética do IBGE	Dez./2021
Promover campanhas educativas sobre os temas de assédio moral ou sexual e preconceito para gestores (Chefias de Unidades, Diretorias, Coordenações)	Comissão de Ética do IBGE	Dez./2021
Elaborar comunicado para as chefias dos membros da Comissão de Ética do IBGE informando que, por determinação legal, as atividades dessa Comissão têm <i>status</i> de prioridade em relação às outras atividades	Comissão de Ética do IBGE	Dez./2021
Formalizar a necessidade da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética do IBGE, com dedicação exclusiva, por determinação legal	Comissão de Ética do IBGE	Dez./2021
Dar ampla visibilidade e transparência para o corpo funcional em matérias relacionadas ao Estatuto, ao Regimento interno, aos atos normativos internos e às atribuições das Unidades Organizacionais do IBGE	Gerência de Planejamento e Gestão - DE/GPG	Dez./2021
Reativar órgãos colegiados, como o Conselho Técnico, entre outros	Presidência do IBGE	Jun./2022
Fortalecer o plano operacional, bem como as atividades técnicas e metodologias relativas das pesquisas estatísticas	Diretoria de Pesquisas - DPE	Jun./2022
Fortalecer o plano operacional, bem como as atividades técnicas e metodologias dos levantamentos geocientíficos	Diretoria de Geociências - DGC	Jun./2022
Iniciar a disseminação, semestralmente, dos riscos de integridades tratados referentes ao ciclo 2021-2022	Unidade de Gestão da Integridade - UGI; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Dez./2021
Divulgar as ações executadas a respeito do tema integridade no portal do IBGE na Internet	Unidade de Gestão da Integridade - UGI; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Dez./2021
Reforçar as ações de sensibilização aos servidores acerca da obrigatoriedade de prévio pedido de autorização para o exercício de atividades privadas	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2022

Quadro 12 - Medidas de tratamento planejadas, segundo os riscos priorizados para análise, respectivos responsáveis e prazos para o ciclo de gerenciamento de riscos 2021-2022

(conclusão)

Medidas de tratamento planejadas	Responsáveis	Prazo
Revisar o Plano de Integridade do IBGE com ampla divulgação, planejando as ações de fortalecimento da cultura ética e dos instrumentos de transparência	Unidade de Gestão da Integridade - UGI; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Dez./2021
Veicular campanhas de comunicação, voltadas aos públicos interno e externo, com foco na responsabilidade do IBGE relacionada à manutenção da confidencialidade ou sigilo estatístico, com vistas a fortalecer o relacionamento entre IBGE, informantes e usuários	Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI	Jul. - Dez./2021
Inserir, como capacitação obrigatória no Programa de Integração de Novos Servidores - PINS, palestra ou curso sobre procedimentos utilizados para a preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas do IBGE em complemento às capacitações que já são usualmente feitas	Comitê de Sigilo	Jul. - Dez./2021
Elaborar e disseminar, internamente, relatório de ocorrências relacionado à divulgação indevida de dados ou informações restritas	Comitê de Sigilo, com informações fornecidas pelas áreas	Início: 2021, com final em Dez./2022
Monitorar a eficiência dos controles preventivos relacionados ao risco de acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida por meio de indicadores de desempenho	Diretoria de Pesquisas - DPE	Dez./2022
Articular, com o Ministério da Economia, a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos	Presidência do IBGE	Dez./2023
Publicar a revisão da Metodologia de Gestão por Processos	GPG/GDO	Dez./2021
Realizar estudo da necessidade de servidores e suas competências em todas as Unidades Organizacionais do IBGE, contemplando a revisão e a atualização do dimensionamento da força de trabalho na Sede e nas Unidades Estaduais, bem como a descrição completa dos cargos e carreiras	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2022
Elaborar cronograma integrado das diversas atividades/ pesquisas (carga de trabalho) com a participação das Unidades Estaduais	Diretoria de Pesquisas - DPE	Dez./2021
Revisar o processo seletivo interno para Chefes das Unidades Estaduais e Coordenadores, com definição de critérios objetivos de seleção, transparência e publicidade	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Dez./2021
Implementar sistema de rastreamento/monitoramento por meio de GPS do uso da frota	Coordenação de Recursos Materiais - DE/CRM	Fev./2022
Ampliar a oferta de capacitação sobre ética e integridade, via curso a distância	Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA	Dez./2022
Criar indicadores para melhoria das ações de monitoramento e controle no SIGC, aprimorando a gestão e com intuito de minimizar erros, fraudes e danos no processo de coleta	Diretoria de Pesquisas - DPE	Dez./2022
Criar indicadores para controle dos recursos materiais, aprimorando a gestão e evitando erros, fraudes e danos	Coordenação de Recursos Materiais - DE/CRM	Dez./2022
Monitorar e acompanhar a implementação das medidas mitigadoras de risco por parte dos gestores do IBGE, decorrentes de recomendações e determinações de Órgãos Externos de Controle e da Auditoria Interna	Auditoria Interna - PR/AUD	Dez./2022
Editar, semestralmente, relatórios do correspondente monitoramento e acompanhamento indicado no item anterior e submetê-los aos Conselhos Diretor e Curador do IBGE	Auditoria Interna - PR/AUD	Dez./2022
Propor a apreciação e a aprovação pelo Conselho Curador do IBGE de Norma para Tratamento das Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle e da Auditoria Interna do IBGE, a qual deverá incluir o processo da execução dos trabalhos de auditoria, os prazos previstos para o cumprimento das ações mitigadoras de risco por parte dos gestores, possibilidade de repactuação de entregas e responsabilidades pela assunção dos riscos	Auditoria Interna - PR/AUD	Dez./2022

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.



Ações das instâncias de integridade

Até o momento, já foram realizadas diversas ações de integridade no IBGE, dentre as quais se destacam:

- Elaboração de conteúdos sobre ética e integridade para o Manual de Gestão do Posto de Coleta do Censo Experimental 2019;
- Promoção de palestra sobre ética para o treinamento do Censo Experimental 2019;
- Elaboração de conteúdos sobre ética e integridade para o Manual do Recenseador e Supervisor e fechamento do roteiro do vídeo sobre o tema para o treinamento do Censo Demográfico;
- Inserção do Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE como conteúdo no processo seletivo do Censo Demográfico;
- Criação do Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE, presidido pelo responsável pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI, para fortalecer os processos e as funções relativas ao tema no Instituto;
- Análise do material sobre ética e integridade para o treinamento do Censo Demográfico, com revisão de conteúdos do Manual do Recenseador e do Manual do Agente Censitário, bem como da apresentação sobre o tema que será feita no treinamento da operação por dois instrutores indicados;
- Elaboração de questões teóricas e de conteúdo específico para o treinamento a distância “Programa Capacita Censo”, sobre temas ligados à integridade e a questões disciplinares;
- Criação do Termo de Ciência, desenvolvido para o protocolo de tratamento de denúncias e apuração de irregularidades no Censo Demográfico e de orientações aos Supervisores para atuação em caso de ocorrência de conduta antiética e fraudes na operação;
- Revisão de fluxos de trabalho das instâncias de integridade no IBGE;
- Proposta de reformulação do macroprocesso “Realizar controle institucional”, na Cadeia de Valor do IBGE, para melhor aderência aos processos das instâncias de integridade;
- Disseminação interna de campanhas e pesquisas relativas à integridade pública promovidas pela Controladoria Geral da União - CGU, em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Or-

ganisation for Economic Co-operation and Development - OECD) e a Alliance for Integrity, tais como:

- #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS (campanha);
- Valores do Serviço Público Federal (pesquisa, com 1ª e 2ª etapas);
- Pesquisa de Percepção quanto aos Programas de Integridade Implementados nas Instituições Públicas Federais;
- Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública;
- Divulgação, por correio eletrônico e pela Intranet, de questões relacionadas à ética e à integridade aos servidores do IBGE;
- Criação do Canal da Integridade na TV IBGE para disseminação de conteúdos ligados ao tema; e
- Participação como ponto focal no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, patrocinado pela Controladoria-Geral da União - CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, orientando as Unidades Estaduais do IBGE e atuando como responsável pelo preenchimento, na Sede do Instituto, do questionário no Sistema e-Prevenção.

O Quadro 13 apresenta as medidas de integridade já realizadas no período 2019-2020 e as ações planejadas para o período 2021-2022, bem como os responsáveis e os prazos definidos para implementação.

Quadro 13 - Medidas de integridade realizadas no período 2019-2020 e ações planejadas para o período 2021-2022, respectivos responsáveis e prazos

Medidas de integridade realizadas e ações planejadas	Responsáveis	Prazo	Situação
Elaborar conteúdos sobre ética e integridade para o Manual de Gestão do Posto de Coleta do Censo Experimental 2019	Comissão de Ética do IBGE; Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2019	Concluída
Promover palestra sobre ética para o treinamento do Censo Experimental 2019	Comissão de Ética do IBGE; Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA	2019	Concluída
Elaborar conteúdos sobre ética e integridade para o Manual do Recenseador e Supervisor e fechamento do roteiro do vídeo sobre o tema para o treinamento do Censo Demográfico	Comissão de Ética do IBGE; Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2019	Concluída
Inserir o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE como conteúdo no processo seletivo do Censo Demográfico	Comissão de Ética do IBGE; Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2019	Concluída
Avaliar os riscos relacionados ao processo de coleta do Censo Demográfico	Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Jun./2020	Concluída
Implementar medidas de mitigação de riscos para a integridade	Gestores das Unidades Organizacionais	2020-2021	Em andamento
Elaborar protocolo de conduta caso ocorram indícios de irregularidades no Censo Demográfico	Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Jul./2020	Concluída
Rever o conteúdo sobre ética e integridade dos manuais que serão utilizados no Censo Demográfico	Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Jun./2020	Concluída
Preparar conteúdo de ética e integridade para o treinamento a distância "Programa Capacita Censo"	Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Ago./2020	Concluída
Identificar os riscos para a integridade priorizados	Gestores das Unidades Organizacionais; Representantes do Comitê de Sigilo e do Comitê de Segurança da Informação	2021	Em andamento
Criar o Canal da Integridade na TV IBGE para disseminação de conteúdos ligados ao tema	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	Mai/2021	Concluída
Divulgar campanhas e conteúdos relacionados à integridade na Intranet e por e-mails enviados a todos os servidores do IBGE	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	Ação permanente	Em andamento
Rever o Plano de Integridade do IBGE	Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	2021	Concluída

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.



Ações de desenvolvimento de pessoas

Para capacitar os gestores, foi desenvolvida e ofertada, em 2020, na modalidade a distância, a Oficina sobre a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE. Com carga horária de 25 horas, cumpridas em cinco semanas, a Oficina atendeu a um público de 60 servidores, indicados pelas lideranças, distribuídos em três turmas. O objetivo foi prepará-los para atuarem como facilitadores internos e implementarem, efetivamente, a gestão de riscos em suas Unidades. A Oficina contou com servidores mediadores que estimularam uma abordagem reflexiva e uma aplicação prática dos conceitos em processos reais de trabalho elencados pelos participantes, além de incluir capítulo específico sobre os riscos para a integridade.

Em 2020 e em 2021, as necessidades de desenvolvimento de pessoas voltadas à promoção da integridade foram elencadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do IBGE, conforme estabelece o Decreto n. 9.991, de 28.08.2019. Nesse sentido, ações de desenvolvimento serão realizadas visando a um público mais amplo de servidores e colaboradores da Instituição. O objetivo dessas ações é promover, de forma gradual e contínua, o conhecimento dos fundamentos dos temas ética, integridade e gestão de riscos e a aderência ao Programa de Integridade. Ações de desenvolvimento de pessoas mais específicas serão oferecidas aos servidores que atuam nas instâncias responsáveis pela gestão da integridade.

Para o biênio 2021-2022, o conjunto de ações de desenvolvimento é constituído pelos seguintes eventos:

- Palestras de sensibilização;
- Vídeos instrutivos;
- Cursos e Oficinas a distância; e
- Conteúdos didáticos elaborados com vistas à sua inclusão em manuais.

O Quadro 14 apresenta as ações de capacitação relacionadas ao tema integridade previstas no Plano de Ação da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, os responsáveis e os prazos definidos para implementação.

Os eventos não promovidos por instituições externas serão planejados, desenvolvidos e implementados pela Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA, em conjunto com a Unidade de Gestão da Integridade - UGI como área demandante e o acompanhamento do Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE. Quanto aos cursos a distância, serão considerados para oferta, primeiramente, aqueles promovidos pela Escola Nacional Administração Pública - ENAP.

Quadro 14 - Ações de capacitação relacionadas ao tema integridade previstas no Plano de Ação da UGI, respectivos responsáveis e prazos

Ações de capacitação previstas	Responsáveis	Prazo
Oferta de Oficina sobre a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE, incluindo riscos para a integridade, na modalidade a distância	Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - ENCE/CTA; Gerência de Planejamento e Gestão - DE/GPG	2021
Divulgação de informações para incentivar a participação de servidores do IBGE nas <i>lives</i> , <i>webinars</i> e eventos diversos promovidos pela Controladoria Geral da União - CGU e pelo Ministério da Economia, com vistas à capacitação dos servidores das instâncias de integridade	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2021
Divulgação de informações para incentivar a participação de servidores do IBGE em cursos a distância de curta duração, por meio da Escola Virtual.Gov - EV.G, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2022

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.



Estratégias de monitoramento contínuo

O monitoramento dos riscos para a integridade deve acompanhar, regularmente, a efetividade do Plano de Integridade do IBGE para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço e sinalizar à Alta Administração do Instituto para onde os esforços devem ser direcionados. Esse monitoramento objetiva, ainda, o acompanhamento dos resultados e do desempenho, bem como o fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e o cumprimento de políticas e planos.

O Quadro 15 apresenta as ações de monitoramento voltadas à integridade no IBGE, os responsáveis e a periodicidade de reunião do Grupo de Trabalho relacionado ao tema.

Quadro 15 - Acompanhamento das ações Voltadas à Integridade - Grupo de Trabalho de Integridade

Ações de monitoramento	Responsáveis	Periodicidade de reunião do Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE
Acompanhamento das medidas de integridade, incluindo o plano de ação e as medidas de tratamento da gestão de riscos	Responsáveis pelos processos organizacionais; Unidades organizacionais responsáveis/ corresponsáveis pelas medidas de tratamento; Instâncias de integridade; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE; Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV	Trimestral, ou extraordinária quando necessário
Revisão do Plano de Integridade do IBGE	Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Bienal ou quando necessário
Avaliação e relatório anual de atividades realizadas	Responsáveis pelos processos organizacionais; Unidades organizacionais responsáveis/ corresponsáveis pelas medidas de tratamento; Instâncias de integridade	Anual
Elaboração de relatórios das instâncias de integridade para avaliação das incidências de cada área e recomendação de ações de fortalecimento	Responsáveis pelos processos organizacionais; Unidades organizacionais responsáveis/ corresponsáveis pelas medidas de tratamento; Instâncias de integridade; Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE	Semestral ou quando necessário

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Para a implementação das ações orientadas à integridade no IBGE como um todo, cabe destacar, ainda, as seguintes estratégias:

- Auditoria Interna - PR/AUD: Encaminhamento de relatórios sobre auditorias realizadas nos processos e procedimentos endereçados para tratar a questão da integridade no âmbito do IBGE; elaboração de plano de providências; e verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações da auditoria.
- Comissão de Ética do IBGE: Encaminhamento de relatórios sobre os assuntos mais recorrentes das denúncias e a quantidade de cada tema, de forma a possibilitar a análise das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos; levantamento das necessidades de palestras, cursos ou campanhas educativas, bem como da ocorrência de tais eventos; promoção da ética e de regras de conduta para os servidores; e avaliação anual sobre a sua atuação.
- Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH: Encaminhamento de relatórios sobre as incidências e tratamento de conflitos de interesse e nepotismo.
- Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE: Encaminhamento de relatórios sobre a promoção da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11. 2011) no IBGE e o cumprimento das obrigações previstas no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, elaborado pela Controladoria Geral da União - CGU¹¹, bem como sobre denúncias, sugestões, elogios, reclamações, solicitações de providência ou de simplificação de serviços, realizados por meio do canal Fala.BR ou de outra forma.
- Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD: Encaminhamento de relatórios com estatísticas das ocorrências no âmbito disciplinar, gerados pelo Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD ou outros, com indicação dos temas, incidências de penalidades, estoques de processos, entre outros assuntos que permitam avaliar as necessidades de fortalecimento da área.
- Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV: Monitoramento mensal dos riscos para a integridade por meio de reuniões do Comitê, bem como do Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE, com os pontos focais das respectivas unidades, às quais cabe acompanhar a evolução do cumprimento das medidas de tratamento indicadas para os riscos identificados com nível de risco acima do tolerável. Como o responsável pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI é membro titular do CGOV, lhe caberá atualizar o Grupo de Trabalho sobre as discussões relacionadas ao tema. O Grupo de Trabalho terá acesso aos relatórios sobre os riscos para a integridade extraídos do Sistema de Gestão de Riscos do IBGE.

¹¹ Para informações mais detalhadas sobre o documento, consultar: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>.



Canais de comunicação

O Quadro 16 apresenta os canais de comunicação relacionados ao tema integridade no IBGE, segundo os assuntos, e os responsáveis.

Quadro 16 - Canais de comunicação sobre integridade no IBGE, segundo os assuntos, e respectivos responsáveis

Assuntos	Responsáveis	Canais de comunicação (preferencial)
Consulta ou dúvida relacionada a conduta ética de servidor do IBGE	Comissão de Ética do IBGE	etica@ibge.gov.br
Apresentação de denúncia ou representação de infração ao Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE	Comissão de Ética do IBGE; Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE	etica@ibge.gov.br Fala.BR (site)
Apresentação de pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e a atividade privada que se deseja desempenhar	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI
Apresentação de dúvida e/ou denúncia sobre existência de nepotismo	Coordenação de Recursos Humanos - DE/CRH	-
Apresentação de denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE	Fala.BR (site)
Apresentação de requerimento de acesso a informações	Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE; Auditoria Interna - PR/AUD	Fala.BR (site)
Apresentação de dúvida sobre a instância de integridade à qual se deve recorrer	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	ugi@ibge.gov.br

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE.

Referências

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Campanha de integridade no governo federal*. Brasília, DF, [2021]. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica>. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portaria n. 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 4, p. 40, 7 jan. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 4.740, de 13 de junho de 2003. Aprova o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 114, p. 2-5, 16 jun. 2003. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/base-juridica.html>. Acesso em: fev. 2016

BRASIL. Decreto n. 6.029, de 1 de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 24, p. 2-3, 2 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 7.203, de 4 de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 106, p. 4-5, 7 jun. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 224, p. 3-4, 23 nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 70, p. 5, 11 abr. 2019. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 167, p. 1-3, 29 ago. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 10.756, de 27 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 141, p. 2-3, 28 jul. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10756.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do poder executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias n. 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 94, p. 1-2, 17 maio 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 130, p. 1-3, 9 jul. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução normativa n. 65, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sípec relativos à implementação de Programa de Gestão. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 146, p. 21-23, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa n. 3, de 9 de junho de 2017. Aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Referencial de combate a fraude e corrupção*: aplicável a órgãos e entidades da administração pública. 2. ed. Brasília, DF:

TCU, 2018. 148 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: ago. 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasil). *Glossário*. Brasília, DF: CNMP, [2021]. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario?filter-search-alf=C&start=30>. Acesso em: ago. 2021.

IBGE. *Código de ética profissional do servidor público do IBGE*. Rio de Janeiro, 2014. 18 p. Aprovado pela Resolução n. 4, de 14.01.2014, do Conselho Diretor. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98031.pdf>. Acesso em: ago. 2021.

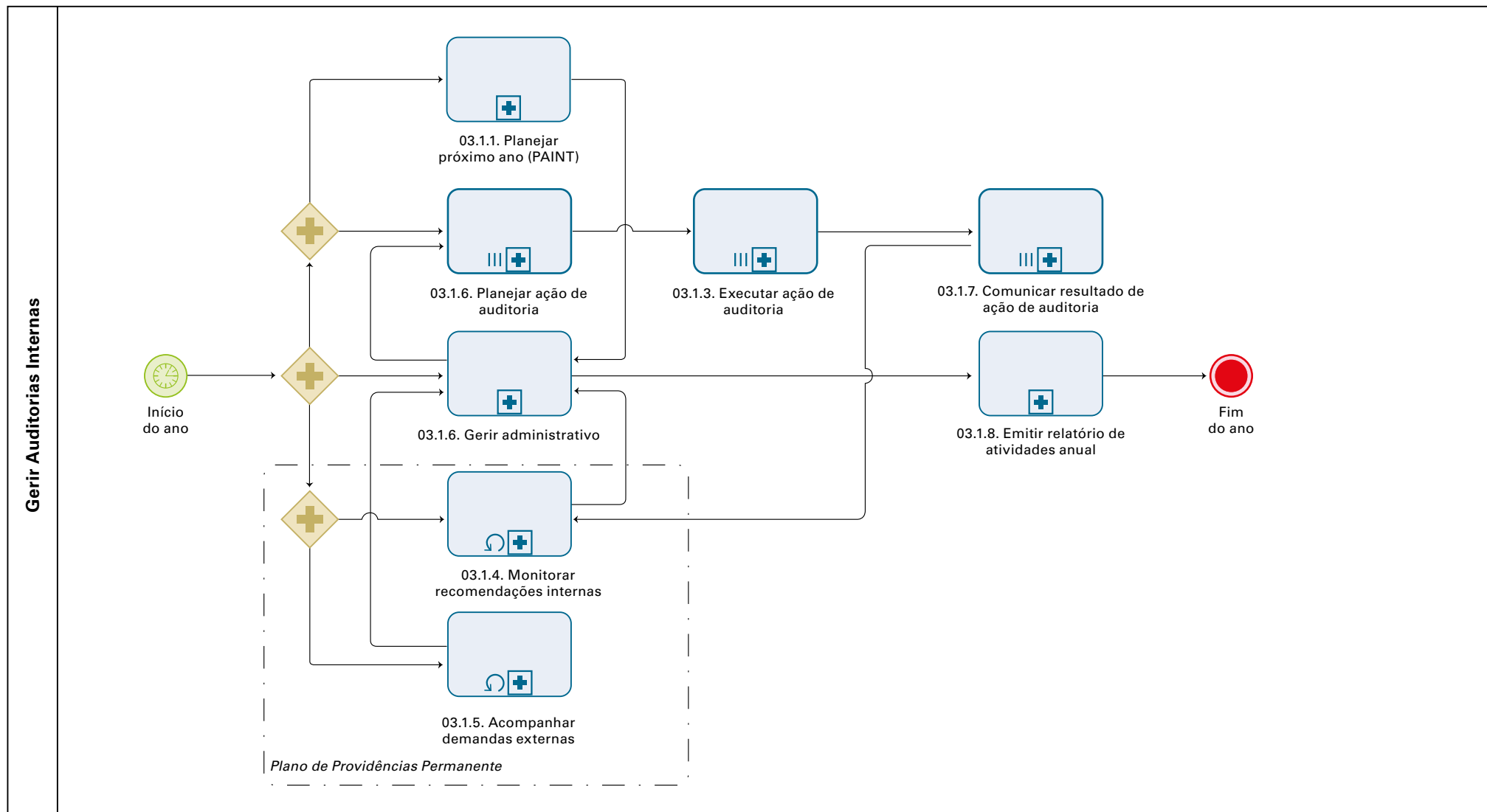
IBGE. *Regimento interno da Comissão de Ética do IBGE*. Rio de Janeiro, 2013. 13 p. Instituído e aprovado pela Resolução n. 6, de 28.06.2013, da Presidência do IBGE. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/comissao_de_etica/R.PR06_2013-Institui_e_Aprova_Regimento_Interno_Comissao_Etica.pdf. Acesso em: ago. 2021.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *OECD recommendation on public integrity*. Paris: OECD, 2017. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/recommendation-public-integrity/>. Acesso em: ago. 2021.

Apêndices

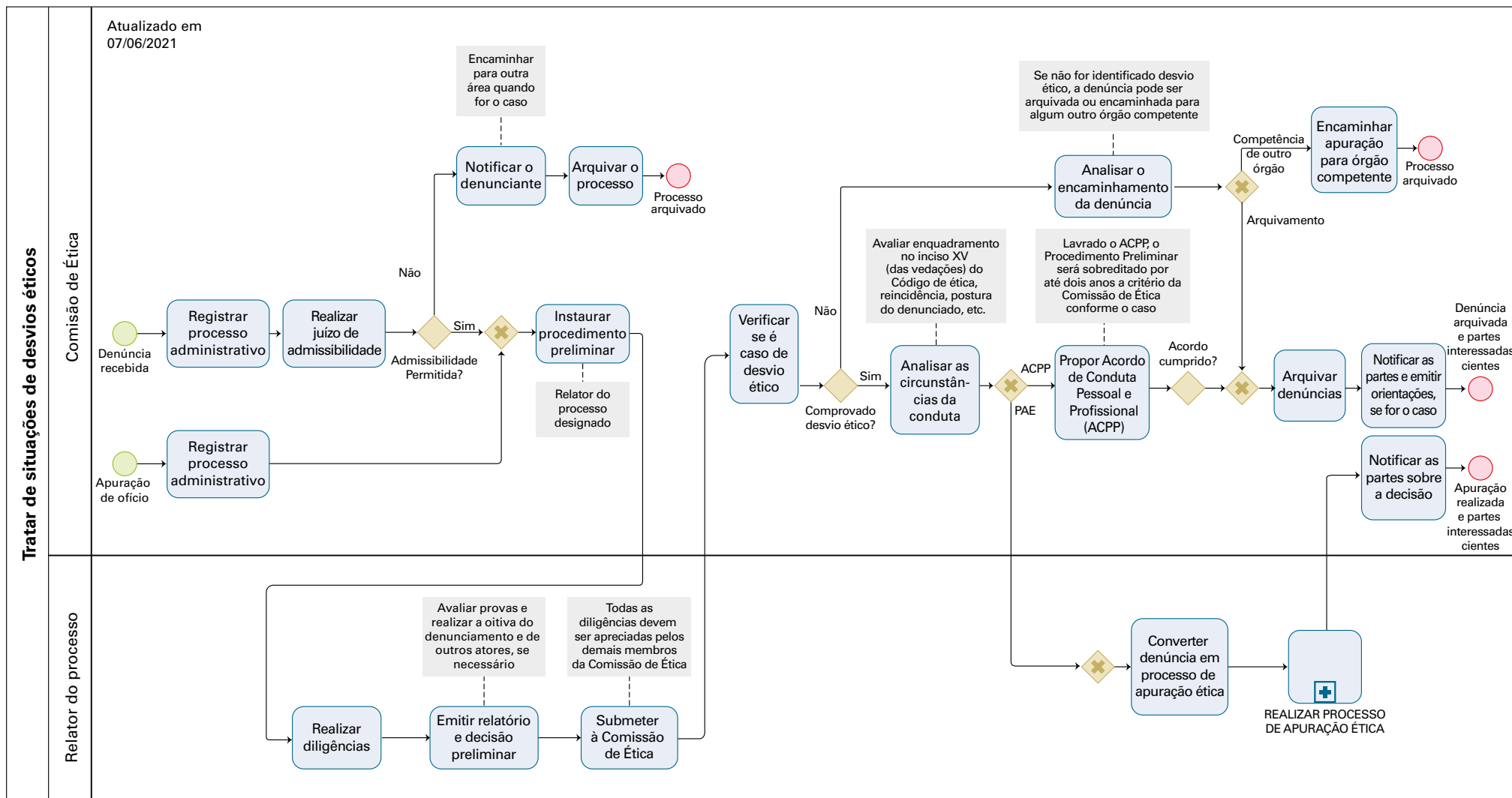
- 1 - Fluxo interno da Auditoria Interna
- 2 - Fluxo interno da Comissão de Ética do IBGE
 - a. Tratar situações de desvios éticos
 - b. Realizar processo de apuração ética
- 3 - Fluxo interno da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD para apuração de irregularidades
- 4 - Fluxo interno da Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE para tratamento de denúncias
- 5 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de nepotismo
- 6 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses

1 - Fluxo interno da Auditoria Interna



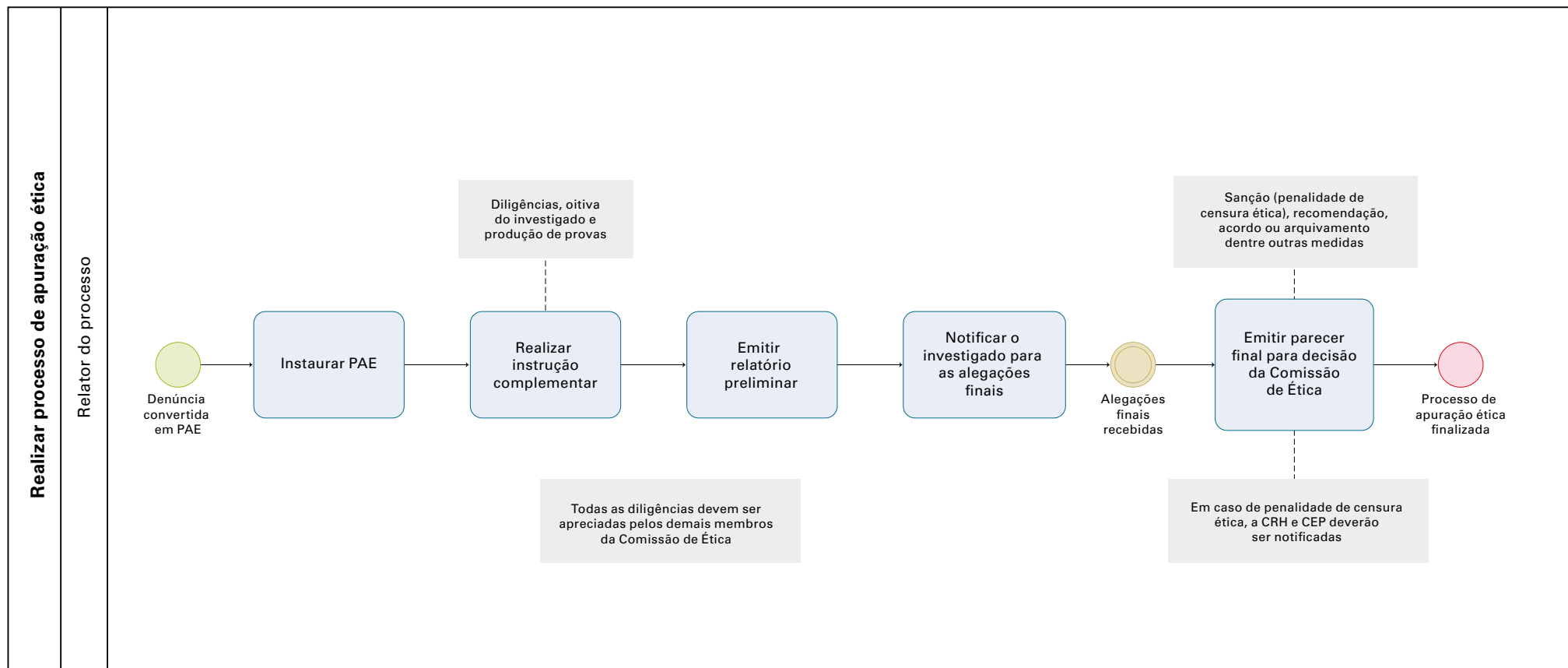
2 - Fluxo interno da Comissão de Ética do IBGE

a. Tratar situações de desvios éticos

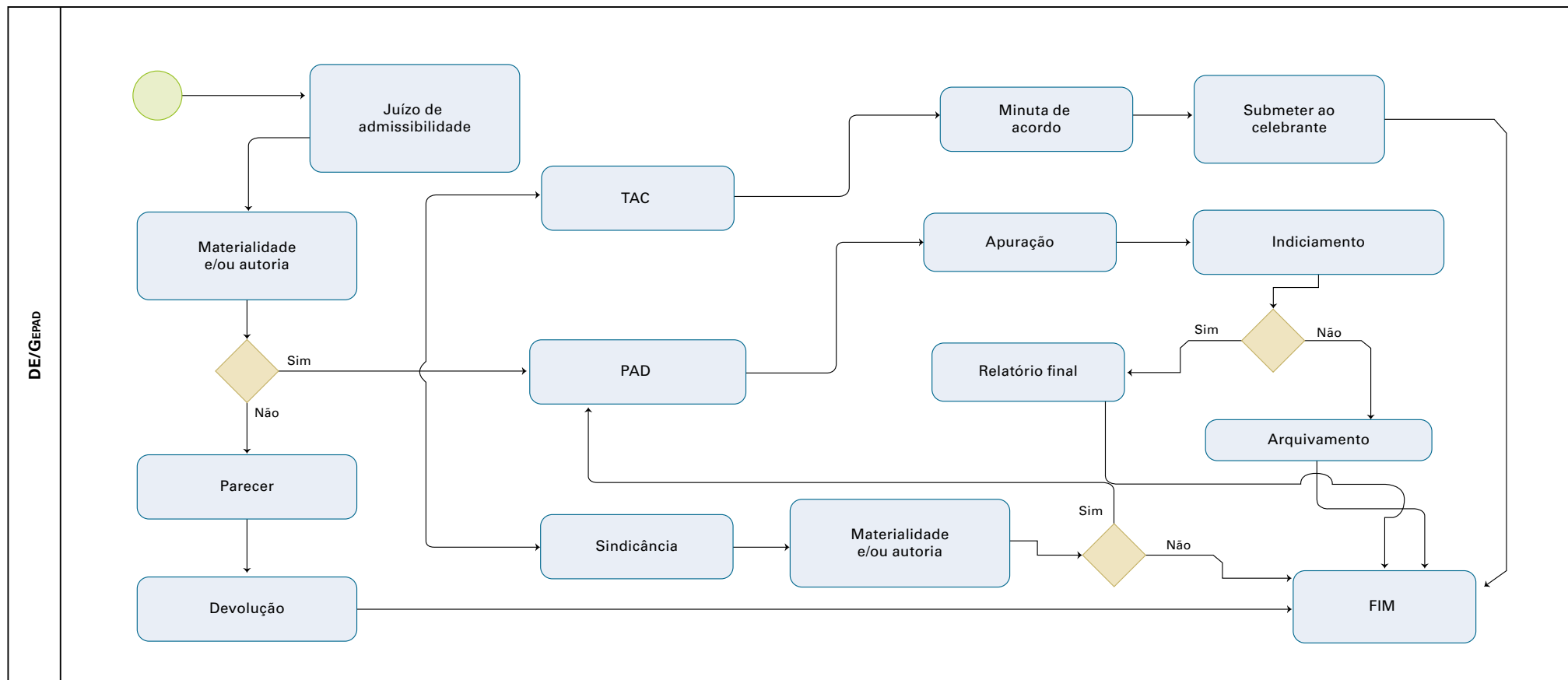


2 - Fluxo interno da Comissão de Ética do IBGE

b. Realizar processo de apuração ética

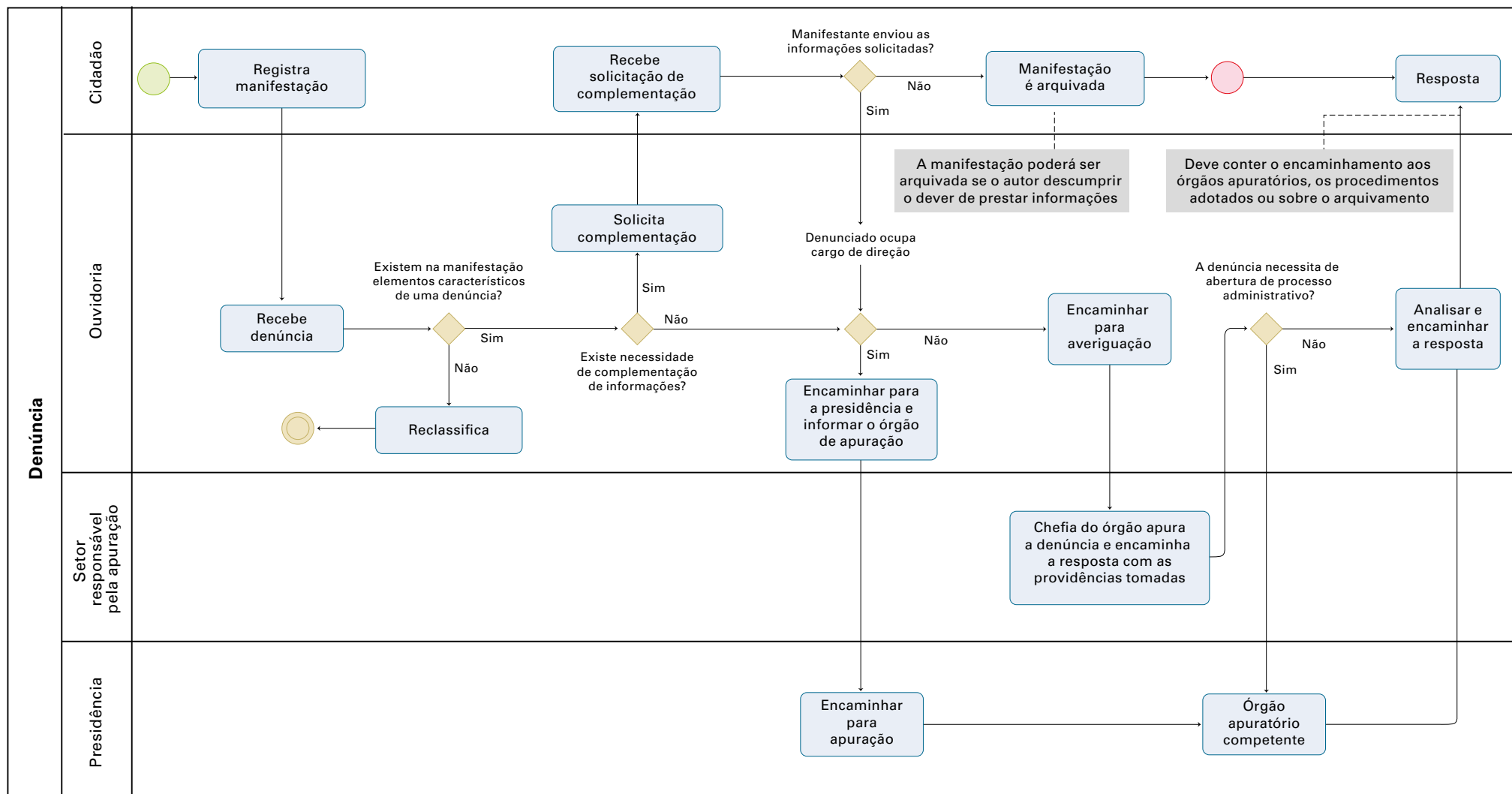


3 - Fluxo interno da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD para apuração de irregularidades

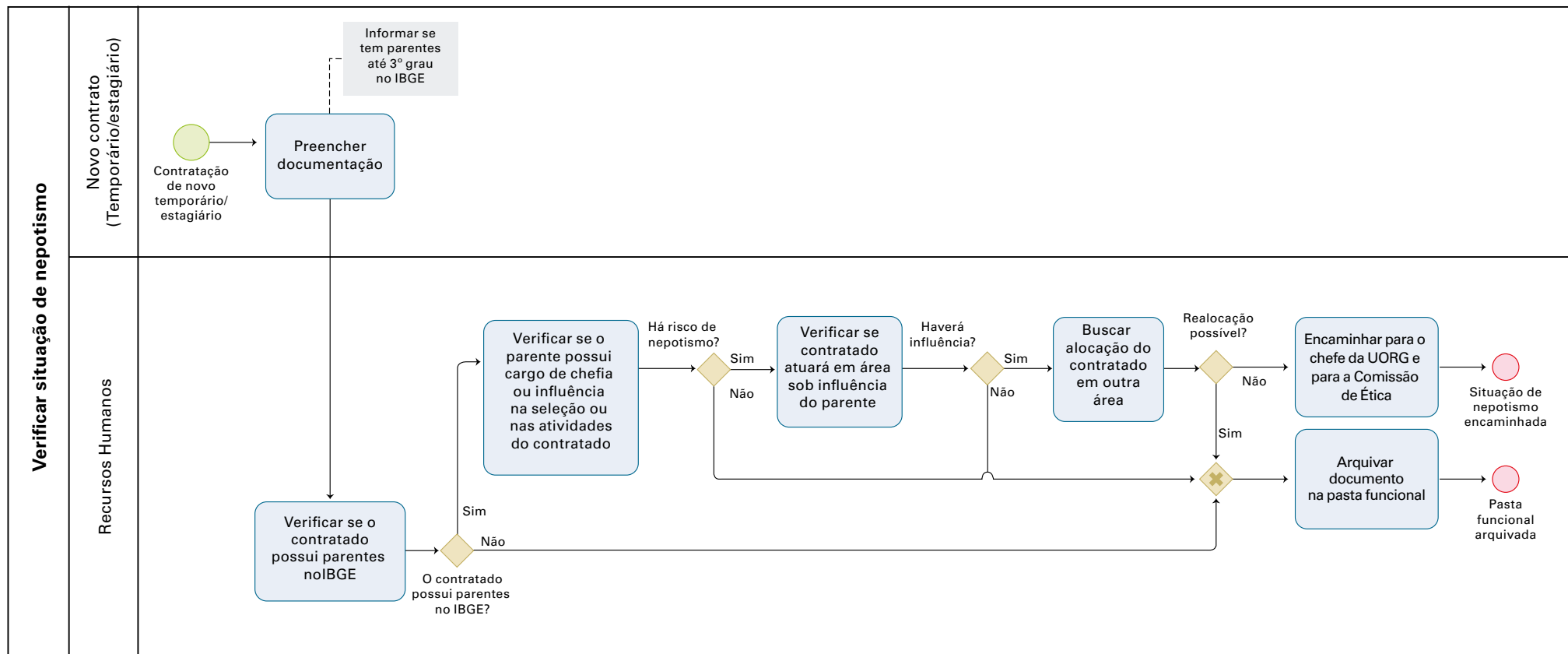


- Notas:
1. TAC é a designação adotada em casos de infrações leves. A Controladoria-Geral da União - CGU recomenda a sua utilização, sempre que possível. Embora seja responsabilidade das Gerências, a Gerência de Processos Administrativos Disciplinares - DE/GEPAD assessora e faz minutas para colaborar, sempre que solicitada. Essa atribuição deverá ficar a cargo da Corregedoria, unidade a ser instituída no IBGE.
 2. Uma vez iniciada a apuração, a gestão do processo cabe, exclusivamente, ao Presidente da Comissão a ser constituída para conduzir o processo administrativo disciplinar, e aos membros vogais, respeitados os prazos e ritos estabelecidos em lei. A GEPAD não interfere na condução dos trabalhos, auxiliando apenas se for solicitada.
 3. Os trabalhos das Comissões se encerram com a produção do "relatório final". Os desdobramentos decorrentes ficarão a cargo da Corregedoria.
 4. O julgamento é atribuição da autoridade instauradora/julgadora, mas a DE/GEPAD, muitas vezes, produz minutas para assessorar. Esse encargo deverá ficar sob a responsabilidade do titular da Corregedoria.

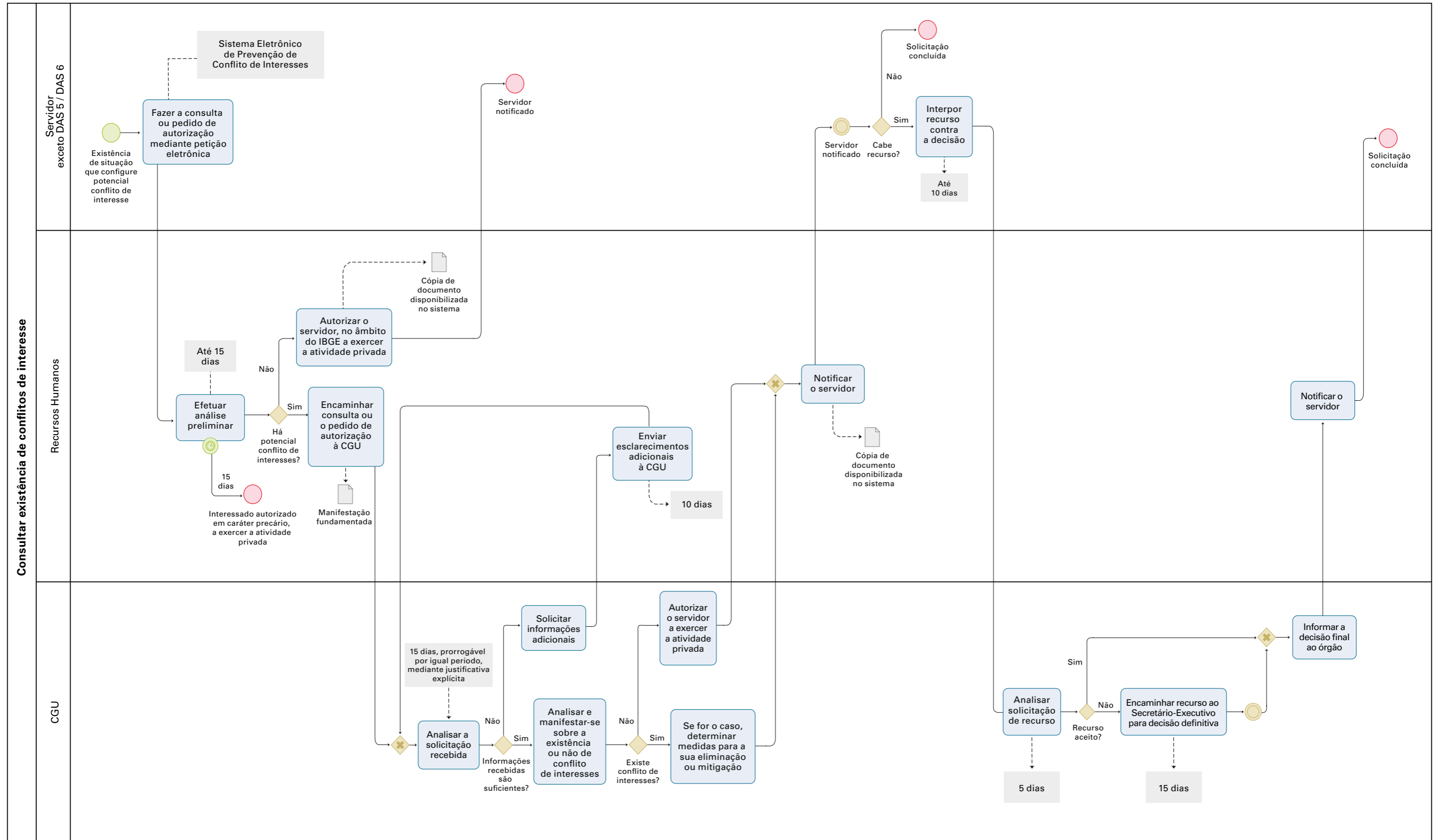
4 - Fluxo interno da Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE para tratamento de denúncias



5 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de nepotismo



6 - Fluxo interno do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses



Glossário

assédio Conduta abusiva exarada por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, ou escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego, ou degradar o ambiente de trabalho.

assédio moral Conduta de assédio reiterada e prolongada no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima. Episódios isolados podem até caracterizar dano moral, mas não necessariamente configuram assédio moral.

assédio sexual Conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta a pessoas contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O assédio sexual se caracteriza por uma ação reiterada, mas, dependendo do caso, pode até ser considerado como um ato único, em que a vítima, mulher ou homem, acaba sendo intimidada com incitações sexuais inoportunas.

conflito de interesses Conflito que surge quando um interesse privado do agente público pode influenciar, de forma indevida, o desempenho de sua função pública ou comprometer o interesse coletivo, conforme disposto no inciso I do Art. 3o da Lei n. 12.813, de 16.05.2013.

corrupção Na legislação penal brasileira, em sentido estrito, a corrupção se apresenta de duas formas: ativa e passiva. A corrupção ativa é praticada por particular contra a administração em geral e se caracteriza pela oferta ou promessa indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. A corrupção passiva se caracteriza quando é o próprio funcionário público que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, ou aceita promessa de tal vantagem, desde que tais fatos ocorram em razão da função, ainda que fora dela ou antes de assumi-la.

fraude Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados, ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

funções de integridade Funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência.

integridade pública Alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

nepotismo Designação atribuída ao apadrinhamento de parentes e/ou amigos próximos diante de pessoas consideradas profissionalmente mais qualificadas. O nepotismo ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar, ou favorecer um ou mais parentes.

PAD *Ver* processo administrativo disciplinar

plano de integridade Plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, elaborado por unidade setorial do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

processo administrativo disciplinar Processo que apura as infrações funcionais e aplica penalidades aos agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração pública.

programa de integridade Conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidade, ou desvios éticos ou de conduta.

risco Efeito da incerteza no alcance dos objetivos. Em termos mais práticos, um evento de risco é um evento futuro e incerto que pode impactar os objetivos de algum processo ou projeto.

risco para a integridade Possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade, ou desvios éticos ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

Equipe técnica

Grupo de Trabalho da Integridade do IBGE

Unidade de Gestão da Integridade - UGI

Willyam Gonçalves da Silva

Secretária Executiva

Sheila Souza Fonseca

Raissa Batista Madureira (Comissão de Ética do IBGE)

Paula Dias Azevedo (Diretoria-Executiva - DE)

Carlos José Lessa de Vasconcellos (Gerência de Atendimento - CDDI/GEATE)

Nélio Ferreira Machado (Gerência de Processos Administrativos Disciplinares (GEPAD)

Ana Paula Donizetti Lins de Albuquerque (Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento/ENCE)

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação textual

Leonardo Martins

Ilustração

Aline Carneiro Damacena

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800 721 8181

